

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 068

Página 1

LEI Nº 385/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reduzido 301
Fonte 3315
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 200,00
Reduzido 305
Fonte 1500

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Reduzido 302
Fonte 3315

06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 200,00
Reduzido 78
Fonte 1495

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 386/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

R\$ 10.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.01.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 150.000,00
Reduzido 161
Fonte 104

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 068

Página 2

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 387/2018

DECRETO Nº 61/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

DISPÕE SOBRE A NOVA PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ELENCADAS NO DECRETO Nº 21/2018 PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 40.000,00
Reduzido 306
Fonte 1495

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas administrativas para redução de despesas com pessoal, estabelecidas no Decreto Municipal 21/2018 e alteração posterior no Decreto Municipal 33/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DECRETA:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 068

Página 3

Artigo 1º - Prorrogam-se novamente os efeitos do Decreto 21/2018 pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 2º do referido Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2018.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 62/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reduzido 301
Fonte 3315
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 200,00
Reduzido 305
Fonte 1500

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Reduzido 302
Fonte 3315

06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 200,00
Reduzido 78
Fonte 1495

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 63/2018

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.01.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 150.000,00
Reduzido 161
Fonte 104

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 068

Página 4

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 64/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 40.000,00
Reduzido 306
Fonte 1495

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL